

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0016176-59.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Luiz Carlos Marucci
Requerido: Cleuza dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.635/10

Vistos etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Cleuza dos Santos*, a cuja partilha do espólio composto por três (03) imóveis (*matrículas nº 94.496, nº 94.111* e *nº 2.013/Itirapina-SP*) e saldo bancário (*04 contas Banco do Brasil, Itaú e* Bradesco) concorrem o viúvo-meeiro e uma (01) herdeira filha.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados e a situação tributária regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Cleuza dos Santos*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 110/116, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se formal de partilha. Defiro, outrossim, a expedição de alvarás, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando o Espólio de *Cleuza dos Santos* a promover o levantamento dos saldos existentes nas contas poupança mantidas pela falecida junto ao *Banco do Brasil S.A.*, *Banco Itaú S.A.* e *Banco Bradesco S.A.* (*itens 4*, 6 e 7 de fls. 112), podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários.

Em seguida, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de setembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA